

Nº. 09/2017____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SETE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E DEZASSETE. _____

____No dia vinte e sete de abril do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Vila Nova de Famalicão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores, Luís Fernando Andrade Moniz, Ricardo Jorge Costa Mendes, José Manuel Leitão dos Santos, Silvestre Ivo Sá Machado, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Mário de Sousa Passos, Filipa Nunes Miranda da Cunha, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena e Cristiano da Costa Silva. _____

____Não esteve na reunião a Senhora Vereadora Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, a qual comunicou atempadamente a impossibilidade de estar presente e solicitou a sua substituição. Nessa sequência, e dando cumprimento ao estabelecido no nº 2 do artigo 78º e do nº 1 do artigo 79º, da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi convocado o candidato imediatamente a seguir na respetiva lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Filipa Isabel Queirós Almeida, tendo o Senhor Presidente da Câmara comunicado, que por motivos profissionais não pode estar presente na reunião de Câmara. _____

____O Executivo Municipal justificou as respetivas ausências. _____

____Eram dez horas e dez minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi declarada aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou duas propostas, relativas a Votos de Congratulação e de Louvor, solicitando que fossem incluídas na ordem de trabalhos da presente reunião. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, INCLUIR AS PROPOSTAS NA AGENDA DE TRABALHOS, NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA.** _____

-O Senhor Vereador Luís Moniz apresentou um requerimento, solicitando que toda a documentação apresentada no ato da apresentação “Plano 20”, lhe fosse facultada. ____

-ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 13 DE ABRIL DE 2017” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da Reunião de Câmara realizada no dia 13 de abril de 2017, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.” _____

2 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO À VISIOARQ-ARQUITETOS - PRÉMIO INTERNACIONAL DE ARQUITETURA ARCHITIZER A+ AWARDS PELO PROJETO DE EXTENSÃO DO PALÁCIO DA IGREJA VELHA, EM VERMOIM”_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O projeto Palácio da Igreja Velha, assinado pelo gabinete português Visioarq, venceu o Popular Choice A+ Awards na categoria Details-Architecture +Metal, na edição 2017 do conceituado concurso de Arquitetura Architizer. _____

Os prémios são promovidos a nível mundial pelo sítio de arquitetura Architizer A+ e apresentam-se como o maior programa de prémios a celebrar a melhor arquitetura e produtos do ano. O portal reúne, neste concurso, mais de 100 categorias e 400 jurados. O Architizer A+ Awards recebeu, para a edição de 2017, inscrições de 100 países e os vencedores foram selecionados para reconhecimento com base na excelência nos seguintes critérios: forma, função e inovação. _____

A extensão do Palácio da Igreja Velha, concebida pelo gabinete português Visioarq-Arquitetos que está em Vila Nova de Famalicão há 19 anos, é um projeto da responsabilidade de Pedro Afonso, Vicente Gouveia e do famalicense Nuno Bordalo Poiarez, sendo os dois últimos arquitetos antigos estudantes da Universidade Lusíada-Norte, Campus de Famalicão. _____

Edificado em 1881, em Vermoim, o Palácio da Igreja Velha foi durante muitas décadas a mansão de uma importante propriedade rural, ao estilo barroco com duas torres acasteladas e uma capela anexa, a capela S. Francisco de Assis de estilo neolítico. A intervenção da Visioarq afirmou a valorização do conjunto através da recuperação volumétrico-espacial, da reparação dos elementos construtivos degradados e das assimetrias criadas ao longo da sua história. A ampliação, com um novo volume edificado para a realização de eventos, complementar ao uso do palácio, foi também um objetivo elencado para este projeto. O contraponto antigo/novo afirmou-se pela mistura entre materiais da região e outros mais atuais com processos construtivos originais, mantendo uma harmonia cromática e volumétrica na paisagem. _____

O Município tem o dever de reconhecer os projetos que posicionam o emblemático património famalicense nos roteiros mundiais e que situam Vila Nova de Famalicão na mais alta esfera dos prestigiados prémios mundiais de arquitetura, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação ao gabinete Visioarq-Arquitetos pelo Prémio Internacional de Arquitetura Architizer A+ Awards atribuído ao projeto de extensão do Palácio da Igreja Velha, em Vermoim; _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação ao Gabinete de Arquitetura, aos arquitetos autores do projeto e ao proprietário do Palácio da Igreja Velha.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “VOTO DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO AO CLUBE DE XADREZ A2D: CAMPEÃO NACIONAL DE XADREZ” _____

Do Senhor Presidente da Câmara cujo teor se transcreve: _____

“O Clube de Xadrez A2D (CX A2D) alcança feito inédito no xadrez Nacional com as três equipas a conseguirem destaque no Campeonato Nacional por Equipas da II Divisão e III Divisão e no Campeonato Distrital Absoluto Coletivo: _____

-A Equipa A garante um lugar na elite nacional do Xadrez Coletivo ao subir à 1ª Divisão Nacional por Equipas, depois de se sagrar Campeão Nacional por Equipas da II Divisão-Série A. _____

-A Equipa B sobe à 2ª Divisão Nacional por Equipas, depois de se sagrar Bicampeã Nacional por Equipas, da III Divisão-Série A. _____

-A Equipa C sobe à 3ª Divisão Nacional por Equipas, depois de se sagrar Bicampeã Distrital por Equipas. _____

O Clube de Xadrez A2D tem sido uma instituição de referência na promoção, divulgação e desenvolvimento do xadrez, não só na comunidade famalicense, mas também por todo País. O espelho de toda esta dedicação à modalidade levou, uma vez mais, à conquista de excelentes resultados, enriquecendo, assim, o seu já vasto e invejável currículo desportivo. O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de louvor ao Clube de Xadrez A2D pela conquista dos títulos: _____
 -Campeão Nacional por Equipas da II Divisão através da equipa A; _____
 -Bicampeão Nacional por Equipas da III Divisão. _____
2. Aprovar o voto de congratulação ao Clube de Xadrez A2D pela subida à 3ª Divisão Nacional por Equipas através da Equipa C. _____
3. Dar conhecimento dos presentes Votos à Associação e Federação que representam.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: _____

- 1 - “APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – AQUISIÇÃO DE 2 MINI AUTOCARROS - CONCURSO PÚBLICO Nº 04/17/DEEM” _____
- Do Senhor Presidente da Câmara cujo teor se transcreve: _____

“Apresentados os documentos de habilitação por parte do adjudicatário - CAETANO BUS - Fabricação de Carroçarias SA., pessoa coletiva nº 505675498, conforme estabelecido na deliberação de adjudicação proferida em 13 de abril de 2017 pelo órgão executivo, estão agora preenchidos os pressupostos para a aprovação da minuta do contrato, de harmonia com o estatuído no artigo 98º do CCP. _____

Neste âmbito, considerando que a Câmara Municipal é o órgão competente, por força do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se que delibere: _____

- Aprovar a minuta do contrato em anexo à proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2602/2017, efetuados com base no cabimento 1105/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CÍVICA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. _____

O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais. _____

Para tal, e atendendo às fragilidades do sistema financeiro, económico e social, o Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. _____

A “ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica” é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais. _____

Com vista a melhorar os seus serviços aos utentes que procuram o apoio social de emergência, a ATPV – Tudo pela Vida, Associação Cívica alargou o período de atendimento que se realiza, agora, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 18h30. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à “ATPV – Tudo pela Vida, Associação Cívica”, pessoa coletiva nº 504 368 222, o apoio financeiro no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), referente aos meses de abril, maio e junho de 2017, para desenvolvimento das suas atividades; _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2755/2017, efetuados com base no cabimento 2615/2017.” _____

**_____ DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR, COM OS VOTOS CONTRA
 DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _
 -CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE
 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____**

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA. _____

 2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À DAR AS MÃOS – ASSOCIAÇÃO
 DE SOLIDARIEDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As preocupações sociais encontram-se profundamente presentes na comunidade e nas entidades e instituições, traduzindo-se em ações concretas e refletindo-se numa dinâmica cooperativa e colaborativa. _____

Neste sentido, atendendo à atual crise económica e perante a presente conjuntura e fragilidade dos sistemas financeiros, económico e social, é premente desenvolver estratégias concelhias de apoio à comunidade e famílias em situação mais vulnerável. _
O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. _____

A “Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão” é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à “Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão”, pessoa coletiva nº 503 666 920, o apoio financeiro no valor de 30.000€ (trinta mil euros), referente aos meses de abril, maio e junho de 2017, para o desenvolvimento das suas atividades; _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2754/2017, efetuados com base no cabimento 2616/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À RAIAS POÉTICAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Raias Poéticas – Associação Cultural e Artística, associação de direito privado, com duração ilimitada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Mário Cesariny, n.º 64, 3.º A8, freguesia de Antas e Abade de Vermoim, que entre outros objetivos procura realizar eventos e editar publicações com criatividade artística ibero-afro-americana, solicitou o apoio da autarquia para a realização da edição 2017 do evento Raias Poéticas, que vai decorrer nos dias 26 e 27 de maio de 2017, na Casa das Artes._

Considerando que se trata de um evento que tem vindo a crescer, ao longo dos últimos anos, na capacidade de atração de um público específico, reunindo anualmente em Vila Nova de Famalicão um conjunto cada vez mais alargado de académicos, críticos, poetas, ensaístas, escritores e professores de diferentes países. _____

Considerando que esta iniciativa tem entre outros objetivos: projetar Vila Nova Famalicão na rota internacional da Arte e do Pensamento; aproximar geografias, diversidades e diferenças; potencializar o hibridismo, as singularidades, as multiplicidades e as heterogeneidades das línguas ibero-afro-americanas. _____

Considerando que a associação Raias Poéticas assume várias despesas com toda a logística inerente à participação dos diferentes convidados/participantes (viagens, estadia, alimentação, entre outros), bem como a responsabilidade da divulgação do evento. _____

Considerando que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, desde há muito, que defende ser a colaboração e cooperação com as associações e instituições culturais e dos princípios e valores de uma genuína política cultural. _____

Considerando que a Câmara Municipal continua a apostar na cultura como motor de desenvolvimento económico e de fruição artística, considerando as vantagens da descentralização de atividades e iniciativas. _____

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos n.ºs 1 e 3 do Art.º 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere atribuir à RAIAS POÉTICAS - Associação Cultural e Artística, Pessoa Coletiva nº 513 470 565, o subsídio de 8.000,00EUR (Oito mil euros), para apoiar as despesas na realização do evento Raias Poéticas 2017, fins que são mencionados no corpo da proposta; _____

2. Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

3. Que delibere, ainda, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2741/2017, efetuados com base no cabimento 2614/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 28 DE FEVEREIRO A 13 DE ABRIL DE 2017” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 28 de fevereiro a 13 de abril de 2017, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos

constantes da listagem anexa ao processo, no total de 489, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.” _____

_____**A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.**_____

PATRIMÓNIO:_____

1 - “REGISTO DA AQUISIÇÃO, POR DESANEXAÇÃO, DA ÁREA DE 1.970,00M2, DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 22/1988, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, “não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação”; _____

No ponto 1.2 foi identificada a seguinte parcela de terreno: “Antas, do processo 240/87, alvará de loteamento 22/88, a área de 3.518 + 1.783 m2”; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte:

“Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal”; _____

Posteriormente, foi promovida a alteração ao alvará de loteamento (processo n.º LAL – 16/2017), que consistiu na alteração de 1.970,00 m² cedidos para o domínio público, para uma parcela de construção, do domínio privado do município de Vila Nova de Famalicão, passando a designar-se por lote n.º 61; _____

Com efeito, de acordo com os elementos constantes do processo urbanístico, concluiu-se que, de momento, a alteração deveria incidir apenas sobre a área de 1.970,00 m², já afeta ao domínio privado do município, atenta a mencionada deliberação da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013; _____

Considerando tudo isto, cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 22/1988, em 06 de abril de 2017, encontrando-se a parcela de terreno em questão melhor identificada pela designação lote n.º 61, com a área de 1.970,00 m², tendo sido feita a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz (Modelo 1), apresentado no 1.º Serviço de Finanças deste Concelho, em 10 de abril de 2017, e consequentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P1994; _____

Considerando por fim, que não foi utilizada a totalidade da área desafetada, mas apenas 1.970,00 m², e após contacto informal com a Conservatória do Registo Predial, se entendeu que, para efeitos de registo da aquisição, por desanexação, desta parcela de terreno, a sua área deveria ser ratificada pela Câmara Municipal. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar, por ratificação, a área da parcela de terreno melhor identificada no corpo da presente Proposta.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**_____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE RIBA DE AVE – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas referente ao concurso público da empreitada “Ampliação e remodelação da escola básica do 1º ciclo de Riba de Ave”, de acordo com o artigo 148º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, faz-se a sua apresentação em anexo à proposta. _____

Para o ano de 2017 estão previstos trabalhos no valor de 108.000,00 euros (cento e oito mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas do concurso público da empreitada “Ampliação e remodelação da escola básica do 1º ciclo de Riba de Ave”. _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à firma Ricardo Navio, Unipessoal, Lda., com o NIF 510 767 079, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, pelo valor de 501.717,46 euros (quinhentos e um mil, setecentos e dezassete euros e quarenta e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017, com o projeto de ação n.º 105/2014.”_

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2756/2017, efetuados com base no cabimento 7071/2017.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA.

2 - “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE ESMERIZ (LARGO DE S. MARÇAL) – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA”

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve:

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas referente ao concurso público da empreitada “Ampliação e remodelação da escola básica do 1º ciclo de Esmeriz (Largo de S. Marçal) ”, de acordo com o artigo 148º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, faz-se a sua apresentação em anexo à proposta.

Para o ano de 2017 estão previstos trabalhos no valor de 90.000,00 euros (noventa mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas do concurso público da empreitada “Ampliação e remodelação da escola básica do 1º ciclo de Esmeriz (Largo de S. Marçal)”.

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à firma Famaconcret, Lda., com o NIF 506 429 008, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, pelo valor de 463.121,55 euros (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e vinte e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017, com o projeto de ação n.º 30/2015.”

Informam os Serviços de Contabilidade:

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2753/2017, efetuados com base no cabimento 7070/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EMPREENDEADORISMO:** _____

1 - “APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPECTIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS 2IN, À SOCIEDADE S. ROQUE – MÁQUINAS E TECNOLOGIA A LASER, S.A.” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação de 5 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão.” _____

Ao abrigo desse Regulamento a sociedade S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, SA, Pessoa Coletiva número 501 617 450, com sede na Rua de Ribes, 400, freguesia de Oliveira S. Mateus, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um imóvel, correspondendo ao processo descrito no departamento ordenamento e gestão urbanística com o nº LC-AIN - 5/2016 e através

da aquisição de equipamentos, localizado na Rua de Ribes, nº 400, 4770-330, freguesia de Oliveira S. Mateus, no montante de 700.000,00€ com a criação de 9 postos de trabalho. Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando o disposto nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. _____

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, normas que atribuem à Assembleia Municipal a competência para deliberar em matéria de exercício de poderes tributários, designadamente o poder de conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a concessão de um apoio financeiro ao investimento a realizar pela S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, SA, Pessoa Coletiva número 501 617 450, com sede na Rua de Ribes, 400, freguesia de Oliveira S. Mateus, deste concelho, no montante de 700.000,00€, com a criação de 9 postos de trabalho, nos seguintes termos: _____

a) Redução de 50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 2.511,10 euros. _____

b) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN dos processos de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. _____

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato. _____

4 - Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS 2IN, À SOCIEDADE S. ROQUE – MÁQUINAS E TECNOLOGIA A LASER, S.A.” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação de 5 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Ao abrigo desse Regulamento a sociedade S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, SA, Pessoa Coletiva número 501 617 450, com sede na Rua de Ribes, 400, freguesia de

Oliveira S. Mateus, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um imóvel, correspondendo ao processo descrito no departamento ordenamento e gestão urbanística com o nº LOE-122/2016 e através da aquisição de equipamentos, localizado na Rua de Ribes, nº 400, 4770-330, freguesia de Oliveira S. Mateus, no montante de 1.000.000,00€ com a criação de 13 postos de trabalho. Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando o disposto nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. _____

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, normas que atribuem à Assembleia Municipal a competência para deliberar em matéria de exercício de poderes tributários, designadamente o poder de conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a concessão de um apoio financeiro ao investimento a realizar pela S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, SA, Pessoa Coletiva número 501 617 450, com sede na Rua de Ribes, 400, freguesia de Oliveira S. Mateus, deste concelho, no montante de 1.000.000, 00€, com a criação de 13 postos de trabalho, nos seguintes termos: _____

a) Redução de 50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 7.377,30 euros. _____

b) Redução de 73% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para um período de 5 anos, cuja estimativa calculada é de 14.738,40 euros. _____

d) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN dos processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. _____

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato. _____

4 - Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS 2IN, À SOCIEDADE S. ROQUE - MÁQUINAS E TECNOLOGIA A LASER, S.A.” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação de 5 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de

iniciativas de investimento em Projetos 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Ao abrigo desse Regulamento a sociedade S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, SA, Pessoa Coletiva número 501 617 450, com sede na Rua de Ribes, 400, freguesia de Oliveira S. Mateus, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um imóvel, correspondendo ao processo descrito no departamento ordenamento e gestão urbanística com o nº LC-AIN - 8/2016 e através da aquisição de equipamentos, localizado na Rua de Ribes, nº 400, 4770-330, freguesia de Oliveira S. Mateus, no montante de 900.000,00€ com a criação de 9 postos de trabalho. Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando o disposto nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. _____

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, normas que atribuem à Assembleia Municipal a competência para deliberar em matéria de exercício de poderes tributários, designadamente o poder de conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a concessão de um apoio financeiro ao investimento a realizar pela S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, SA, Pessoa Coletiva número 501 617 450, com sede na Rua de Ribes, 400, freguesia de Oliveira S. Mateus, deste concelho, no montante de 900.000,00€, com a criação de 9 postos de trabalho, nos seguintes termos: _____

a) Redução de 50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 8.217,10 euros. _____

b) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN dos processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. _____

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato. _____

4 - Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **BIBLIOTECA E ARQUIVOS:** _____

1 – “PRÉMIO DE HISTÓRIA ALBERTO SAMPAIO - ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Prémio de História Alberto Sampaio, instituído em 1995, pelos Municípios de Guimarães e Vila Nova de Famalicão, assim como pela Sociedade Martins

Sarmiento, distinguiu, nas edições realizadas até 2008, importantes estudos académicos na área da História. _____

Considerando a importância da revitalização do Prémio de História Alberto Sampaio como potenciador de estudos e investigação que possam contribuir, significativamente, para o aprofundamento do conhecimento deste ramo das ciências humanas. _____

Considerando a oportunidade criada, em 2015, para a revisão das entidades instituidoras do prémio, que passaram a ser os Municípios de Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão, assim como a Sociedade Martins Sarmiento, bem como a criação de uma entidade titular da direção científica, a Academia das Ciências de Lisboa. _____

Considerando que a organização e atribuição do Prémio de História Alberto Sampaio, que passou a ser patrocinado em partes iguais pelo Municípios de Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão, já galardoou em 2016 o estudo académico de investigação científica intitulado “Lavar o mar: a dinâmica da produção do sal em Setúbal no contexto dos salgados portugueses. Dinâmica de uma afirmação internacional”, da autoria de Ana Cláudia Silveira - Mestre em História Medieval na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. _____

Considerando, agora, que depois desta primeira edição do renovado Prémio de História Alberto Sampaio a Academia das Ciências de Lisboa informou as entidades instituidoras do prémio da sua indisponibilidade para continuar, conforme previa a cláusula terceira, do ponto V, do protocolo de cooperação assinado em 10 de dezembro de 2015, como entidade gestora dos fundos do Prémio de História Alberto Sampaio, alegando razões do foro interno e de gestão de ativos financeiros, mantendo, contudo, disponibilidade para continuar a assegurar a tutela científica, conforme consta da cláusula quarta, do mesmo ponto V. _____

Considerando que por meio de contactos prévios entre as entidades instituidoras foi proposto à Sociedade Martins Sarmento a assunção da responsabilidade de gestão dos fundos financeiros referentes à organização e atribuição do Prémio de História Alberto Sampaio. _____

Considerando que a Sociedade Martins Sarmento demonstrou disponibilidade e aceitou corresponder à responsabilidade proposta pelas entidades instituidoras do prémio. _____

Considerando que o Município dispõe de atribuições nos domínios da cultura e da ciência, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar atividades e projetos de interesse municipal, de natureza cultural, conforme decorre da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. ____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a alteração da cláusula terceira, do ponto V, do Protocolo de Cooperação para a instituição do Prémio de História Alberto Sampaio, assinado em 10 de dezembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação: «O pagamento do valor do prémio a atribuir, correspondente a 6.000 euros, acrescido do valor referente às despesas de organização e pagamento dos encargos com os membros do Júri, correspondente a 6.000 euros, perfazendo um valor global de 12.000 euros, será financiado em partes iguais pelos Municípios de Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão. O referido valor global de 12.000 euros será atribuído, em partes iguais de 4.000 euros cada, pelos Municípios de Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão, à Sociedade Martins Sarmento, a quem competirá o pagamento de todos os encargos atrás citados.»; _____

2. Autorizar a celebração de novo Protocolo de Cooperação para a instituição do Prémio de História Alberto Sampaio, com a suprarreferida alteração, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

3. Que delibere, ainda, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2751/2017, efetuados com base no cabimento 2619/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “ASSOCIAÇÃO PAPA LÉGUAS DE FAMALICÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. ____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens,

garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de atletismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Papa Léguas de Famalicão, NIF 510 574 262, um apoio financeiro para a época desportiva 2017, no montante de 3.000,00€ (três mil euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva. _____
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2742/2017, efetuados com base no cabimento 2617/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE ANDEBOL - ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017 - ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Andebol e para a época desportiva em curso, 2016-2017, apurou-se até ao momento, a inscrição de mais 9 atletas da Associação cultural de Vermoim. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Andebol de Braga, NIF 501 912 746, o montante de 45,00 € (quarenta e cinco euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2016-2017, dos atletas das equipas famalicenses.
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____
4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2743/2017, efetuados com base no cabimento 2618/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS – MODALIDADES DE ARTES MARCIAIS – ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Artes Marciais e para a época desportiva em curso, 2016-2017 apurou-se até ao momento a inscrição de mais 40 atletas, 21 da Associação de Kung Fu do Minho e 19 da Associação Desportiva de Wushu Jing-She. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro à Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas, NIF 502 871 091, no montante de 960,00 € (novecentos e sessenta euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos dos atletas das equipas famalicenses, correspondentes à época de 2016/2017; _____
 2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta; _____
 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____
 4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____
- Informam os Serviços de Contabilidade: _____
- “Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2744/2017, efetuados com base no cabimento 2620/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS – MODALIDADE DE CICLISMO – ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Ciclismo e para a época desportiva em curso, 2016-2017 apurou-se até ao momento, a inscrição de mais 11 atletas, 1 da Associação horas Alegres - Tomatubikers e 10 da Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Ciclismo do Minho, NIF 502 079 231, o montante de 359,00 € (trezentos e cinquenta e nove euros) para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2016-2017, dos atletas das equipas famalicenses. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2745/2017, efetuados com base no cabimento 2621/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “LIBERDADE FUTEBOL CLUBE - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de atletismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Liberdade Futebol Clube – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, NIF 501 896 694, um apoio financeiro para a época desportiva de 2017, no montante de 4.900,00€ (quatro mil e novecentos euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2746/2017, efetuados com base no cabimento 2622/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL – TÂNIA MACHADO DE BARROS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Tânia Machado de Barros, atleta filiada na Federação Nacional de Karaté – Portugal através do Clube Famalicense Karaté Shotokan. _____

Resultado das suas prestações desportivas e títulos alcançados, Tânia Machado de Barros, foi selecionada para representar o nosso País no 44º Campeonato Europeu de Cadetes, Juniores e Sub21, no Chipre. _____

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, a atleta e o seu clube solicitaram um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação no referido Campeonato. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o

Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Clube Famalicense Karaté Shotokan, NIF 510 812 660, um apoio financeiro no montante de 500,00 € (quinhentos euros), tendo em vista o apoio à participação da atleta Tânia Machado de Barros, no 44º Campeonato Europeu de Cadetes, Juniores e Sub21, no Chipre. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação da atleta na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2747/2017, efetuados com base no cabimento 2623/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

 7 - “JING-SHE – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE WUSHU - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA - CAMPEONATO DA EUROPA DE KUNG-FU TRADICIONAL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Jing-She - Associação Desportiva de Wushu é uma associação famalicense que se dedica à prática e desenvolvimento das artes marciais chinesas, particularmente a modalidade de Kung Fu, nos seus diversos estilos. _____

Esta associação, além de organizar anualmente em Vila Nova de Famalicão atividades da modalidade, entre as quais, já por duas vezes, o campeonato nacional da modalidade tem obtido, fruto da participação dos seus atletas, diversos títulos regionais, nacionais e internacionais. _____

Na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado pelos atletas desta associação, foram convocados pela seleção nacional para participar no Campeonato Europeu de Kung-Fu Tradicional, que se vai realizar na Geórgia, os atletas: _____

- Bernardo Vieira, escalão sub 12; _____
- Tomás Marques, escalão sub 12; _____
- Catarina Teixeira, escalão 12-14; _____
- José Carlos Amorim, escalão 12-14. _____

Por se tratar de matéria de interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo dos atletas, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as participações competitivas internacionais de desportistas famalicenses. _____

A Jing-She - Associação Desportiva de Wushu, através de apoios angariados, comparticipa financeiramente a participação dos seus atletas na competição em apreço, bem como a federação nacional da modalidade. Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, solicitaram um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Jing-She - Associação Desportiva de Wushu, NIF 508 807 913, um apoio financeiro no montante de 1.000,00€ (mil euros), tendo em vista o apoio à participação dos atletas Bernardo Vieira, Tomás Marques, Catarina Teixeira e José Carlos Amorim, no Campeonato da Europa de Kung-Fu Tradicional. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2748/2017, efetuados com base no cabimento 2624/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

ASSOCIATIVISMO: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - PLANO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2017” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que a Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para o plano de atividades do Ano de 2017; _____

Considerando ainda que o custo das atividades situar-se-á em 6.000,00€ (seis mil euros), de acordo com o pedido apresentado pela Associação, e que se anexa à presente proposta;

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação Amigos do Cavalo

das Feiras de Vila Nova de Famalicão, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e no artigo 70.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto ao apoio das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), à Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão, com o NIF 513 698 370, destinado a compartilhar nas despesas de concretização do plano de atividades para o ano de 2017; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2749/2017, efetuados com base no cabimento 2625/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À CASA DO POVO DE RUIVÃES – OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO SALÃO DA CASA DO POVO DE RUIVÃES” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que a Casa do Povo de Ruivães, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no fornecimento de 38 unidades de painel 40mm 5G cobertura cor telha ral 3009, com 7000, 19 unidades de cumeeira em chapa lacada cor ral 3009, 56 unidades de remates em chapa lacada cor ral 3009 e 250 unidades de parafusos e vedantes. O material solicitado é adequado para o melhoramento da cobertura. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de

3.751,30 euros + IVA, totalizando o valor de 4.614,09 euros (quatro mil seiscientos e catorze euros e nove cêntimos); _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Casa do Povo de Ruivães, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; ____

Considerando que o pedido apresentado pela Casa do Povo de Ruivães, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Casa do Povo de Ruivães, com o NIF 501 138 692, consubstanciado no fornecimento de 38 unidades de painel 40mm 5G cobertura cor telha ral 3009, com 7000, 19 unidades de cumeeira em chapa lacada cor ral 3009, 56 unidades de remates em chapa lacada cor ral 3009 e 250 unidades de parafusos e vedantes. O material solicitado é adequado para o melhoramento da cobertura. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor

de 3.751,30 euros + IVA, totalizando o valor de 4.614,09 euros (quatro mil seiscientos e catorze euros e nove cêntimos); _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2750/2017, efetuados com base no cabimento 2626/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS:** _____

1 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPIES DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme

se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 221 582 363, com o CIL nº 500048, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 144 002 558, com o CIL nº 441355, sito na Freguesia de Ribeirão;

- Ao portador do NIF: 166 793 299, com o CIL nº 331393, sito na Freguesia de Oliveira Santa Maria; _____

- Ao portador do NIF: 177 503 092, com o CIL nº 512523, sito na Freguesia de Castelões;

- Ao portador do NIF: 186 893 043, com o CIL nº 340284, sito na Freguesia de Oliveira S. Mateus; _____

Todos os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2 - Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**_____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE SANEAMENTO”

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, no âmbito da empreitada (Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Rio Pele, Rua das Lameiras, Vermoim), houve a necessidade de se instalar um coletor público para drenagem de águas residuais num terreno privado, sito na Avenida João XXI, n.º 1000, freguesia de Vermoim. _____

Como forma de compensação pela autorização concedida pela instalação da tubagem no terreno privado, propõe-se a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, do prédio urbano sito na Avenida João XXI, n.º 1000, freguesia de Vermoim, cujo proprietário é a Sr. Vítor Emanuel Carvalho Faria, portador do NIF: 190 454 881. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, do prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Edite Maria Carvalho Dinis, Assistente Técnico, Licenciada, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____